



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 082/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9857/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. ERIKA TACCINI GONÇALVES GENESINI**, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX54-7, ficha de registro de empregados nº 6562, matrícula nº 6466-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
e seus efeitos retroativos à 08/04/2026.**

Paulínia, 09 de abril de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária